

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDERNEIRAS



C.N.P.J. 47.583.752/0001-96 Fundada em 17-04-1968
Declarada de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º. 19263 de 11-08-1982
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º. 859 de 18-11-1968
Declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto n.º. 95244 de 16-11-1987
Avenida Nossa Senhora Aparecida, L – 1375. CEP: 17283-022 - Pederneiras - SP
Fone (14) 3284-1594/3283-3570 | E - mail: apae_pederneiras@yahoo.com.br

Pederneiras (SP), 19 de junho de 2026.

Ofício nº 264/2026

À

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Município de Pederneiras/SP

Sra. Leticia de Camargo Melchiades

Assunto: Solicitação de Aditivo ao Termo de Convênio nº 03/2023 – Ampliação
Emergencial de 01 (uma) vaga na Residência Inclusiva

Prezada Senhora,

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDERNEIRAS – APAE, CNPJ 47.583.752/0001-96, entidade mantenedora do Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Residência Inclusiva, vem, respeitosamente, solicitar a formalização de ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2023 no valor de R\$ 93.384,52 (Noventa e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), visando à ampliação emergencial de 01 (uma) vaga no serviço, em razão de demanda excepcional encaminhada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e determinada pelo Ministério Público do Estado de São Paulo.

A presente solicitação decorre de demanda encaminhada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e respaldada por determinação do Ministério Público do Estado de São Paulo, por meio do Ofício 2ª PJP nº 176/2026, que solicitou a disponibilização de vaga para acolhimento da Sra. L. E. C., considerando que a Residência Inclusiva da APAE constitui o equipamento mais adequado para garantir sua proteção integral, preservação dos vínculos familiares e comunitários e atendimento às suas necessidades específicas.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDERNEIRAS



C.N.P.J. 47.583.752/0001-96 Fundada em 17-04-1968
Declarada de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º. 19263 de 11-08-1982
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º. 859 de 18-11-1968
Declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto n.º. 95244 de 16-11-1987
Avenida Nossa Senhora Aparecida, L – 1375. CEP: 17283-022 - Pederneiras - SP
Fone (14) 3284-1594/3283-3570 | E - mail: apae_pederneiras@yahoo.com.br

A Residência Inclusiva caracteriza-se como Serviço de Acolhimento Institucional integrante da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, destinado a jovens e adultos com deficiência em situação de dependência, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados e que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar. Trata-se de serviço ofertado em ambiente residencial inserido na comunidade, com funcionamento ininterrupto, visando garantir proteção integral, promoção da autonomia, inclusão social e comunitária, desenvolvimento de capacidades adaptativas para a vida diária e acesso aos direitos fundamentais, conforme estabelecido pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Nesse contexto, a disponibilização da vaga solicitada representa medida indispensável para assegurar proteção social adequada à usuária, em consonância com as normativas do SUAS e com as determinações dos órgãos de garantia de direitos.

Diante da urgência do caso e em observância aos princípios da proteção integral, da dignidade da pessoa humana e da garantia de direitos previstos na Política Nacional de Assistência Social, a APAE de Pederneiras manifestou formalmente ao Ministério Público sua disponibilidade para absorver a demanda emergencial, mesmo diante da capacidade atualmente pactuada.

Entretanto, a inclusão de uma nova residente implica aumento direto dos custos operacionais do serviço, abrangendo despesas com recursos humanos, alimentação, higiene, vestuário, medicamentos, transporte, adequação da estrutura física, acompanhamento técnico especializado e demais insumos necessários para assegurar atendimento qualificado, contínuo e humanizado. Além disso, conforme previamente acordado, será indispensável a realização de adequações no ambiente para o acolhimento da nova residente, incluindo adaptações no guarda-roupas, sapateira, cama, enxoval, entre outros itens e mobiliários necessários à organização do espaço e à garantia de condições dignas e seguras de convivência, conforme preconizam a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDERNEIRAS



C.N.P.J. 47.583.752/0001-96 Fundada em 17-04-1968

Declarada de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º. 19263 de 11-08-1982

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º. 859 de 18-11-1968

Declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto n.º. 95244 de 16-11-1987

Avenida Nossa Senhora Aparecida, L – 1375. CEP: 17283-022 - Pederneiras - SP

Fone (14) 3284-1594/3283-3570 | E - mail: apae_pederneiras@yahoo.com.br

Adicionalmente, em razão da ampliação do número de residentes acolhidos, faz-se necessária a contratação de 01 (uma) cuidadora, a fim de assegurar a adequada cobertura das atividades de cuidado, apoio nas atividades de vida diária, acompanhamento contínuo e atendimento das necessidades individuais dos usuários. Tal medida encontra respaldo nas diretrizes da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS, que estabelece parâmetros para composição das equipes de referência dos serviços socioassistenciais, visando garantir a qualidade, a continuidade e a segurança dos atendimentos prestados. A ampliação da equipe torna-se imprescindível para preservar os padrões técnicos do serviço, assegurar condições adequadas de trabalho aos profissionais e garantir proteção integral aos residentes acolhidos.

Cumpre destacar que a capacidade atualmente pactuada da Residência Inclusiva, prevista no Termo de Convênio nº 03/2023, é de 10 (dez) vagas. Assim, a absorção da presente demanda caracteriza ampliação excepcional do atendimento, exigindo a correspondente adequação financeira do instrumento de parceria para assegurar a manutenção da qualidade dos serviços prestados, a observância dos parâmetros técnicos do SUAS e a garantia dos direitos dos usuários já acolhidos e da nova residente.

Nesse sentido, visando garantir a sustentabilidade financeira do serviço e a manutenção da qualidade do atendimento ofertado, solicitamos a celebração de aditivo ao Termo de Convênio nº 03/2023 para ampliação de 01 (uma) vaga emergencial na Residência Inclusiva, com os respectivos ajustes financeiros necessários ao custeio das despesas decorrentes do novo acolhimento, produzindo efeitos a partir da data de ingresso da usuária no serviço.

A presente solicitação encontra-se devidamente justificada considerando o recebimento do Ofício nº 176/2026 do Ministério Público do Estado de São Paulo, por meio do qual foi requerida a disponibilização de vaga para acolhimento em Residência Inclusiva, bem como a manifestação desta instituição de absorver a demanda emergencial. Ressaltamos que a ampliação ora pleiteada decorre de determinação do Ministério Público e da necessidade de assegurar atendimento imediato à pessoa em

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDERNEIRAS



C.N.P.J. 47.583.752/0001-96 Fundada em 17-04-1968

Declarada de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º. 19263 de 11-08-1982

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º. 859 de 18-11-1968

Declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto n.º. 95244 de 16-11-1987

Avenida Nossa Senhora Aparecida, L – 1375. CEP: 17283-022 - Pederneiras - SP

Fone (14) 3284-1594/3283-3570 | E - mail: apae_pederneiras@yahoo.com.br

situação de vulnerabilidade, razão pela qual se requer a formalização do respectivo aditivo ao Termo de Convênio nº 03/2023.

Para subsidiar a análise técnica e financeira do presente pleito, seguem anexas as planilhas contendo o detalhamento dos custos adicionais decorrentes da ampliação da vaga, contemplando despesas com recursos humanos, materiais de consumo, prestação de serviços e o respectivo cronograma de desembolso, demonstrando os impactos financeiros necessários à execução adequada do serviço e à manutenção dos padrões de qualidade exigidos pelas normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Certos da sensibilidade dessa Secretaria diante da relevância da demanda apresentada e da necessidade de garantir proteção social especializada à usuária, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares.

Atenciosamente,

Rinaldo Batista Mazeto

PRESIDENTE - APAE PEDERNEIRAS



ANEXO – PLANILHAS DE CUSTOS

Considerando que a Residência Inclusiva constitui um serviço de acolhimento institucional com funcionamento ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, prestado em ambiente residencial que se configura como moradia dos usuários acolhidos, apresenta-se a seguir a previsão orçamentária referente ao serviço.

Os valores estimados foram elaborados com base nos custos efetivamente praticados na rotina diária da residência, observando as necessidades permanentes de cuidados, alimentação, higiene, limpeza, manutenção do ambiente, recursos humanos e demais despesas indispensáveis ao adequado funcionamento da unidade. Ressalta-se que, por se tratar de uma residência de uso contínuo, o desgaste de mobiliários, utensílios, equipamentos e materiais de consumo ocorre de forma constante, demandando reposições e manutenções periódicas para assegurar condições adequadas de habitabilidade, segurança, conforto e bem-estar aos residentes. Da mesma forma, foram consideradas as despesas com veículos utilizados no apoio às atividades do serviço, incluindo manutenção preventiva e corretiva, abastecimento de combustível e demais custos necessários à sua adequada conservação e utilização, uma vez que tais recursos são essenciais para o deslocamento dos atendidos e para a execução das demandas cotidianas da residência.

Dessa forma, as planilhas apresentadas refletem a realidade operacional do serviço e os investimentos necessários para garantir a continuidade de um atendimento qualificado, humanizado e em conformidade com os parâmetros estabelecidos pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS, preservando a qualidade da assistência ofertada e a dignidade das pessoas acolhidas.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDERNEIRAS



C.N.P.J. 47.583.752/0001-96 Fundada em 17-04-1968
 Declarada de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º. 19263 de 11-08-1982
 Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º. 859 de 18-11-1968
 Declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto n.º. 95244 de 16-11-1987
 Avenida Nossa Senhora Aparecida, L – 1375. CEP: 17283-022 - Pederneiras - SP
 Fone (14) 3284-1594/3283-3570 | E - mail: apae_pederneiras@yahoo.com.br

1. CRONOGRAMA DE DESPESAS

Especificações	Total	Concedente	% Ano
Recursos Financeiro - Recursos Humanos	R\$ 28.118,04	Recurso Municipal	30%
		R\$ 28.118,04	
Recursos Financeiro - Material de Consumo	R\$ 43.600,00	R\$ 43.600,00	47%
Recursos Financeiro - Serviço Terceiros	R\$ 21.666,48	R\$ 21.666,48	23%
TOTAL	R\$ 93.384,52	R\$ 93.384,52	100,0%

2. PREVISÃO DE DESPESAS – RECURSOS HUMANOS

							5,0%					
Cargo	CH	Salário Nominal	Insalubridade	Vale Transporte	Salário MAR/25	Salário MAR/26	jul	ago	set	out	nov	dez
Cuidador Noturno *	12 x 36	2.506,79	651,00	199,50	3.357,29	3.525,15	3.525,15	3.525,15	3.525,15	3.525,15	3.525,15	3.525,15
			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
					SALARIO	SALARIO	3.525,15	3.525,15	3.525,15	3.525,15	3.525,15	3.525,15
					FGTS	FGTS	282,01	282,01	282,01	282,01	282,01	282,01
					TOTAL	TOTAL	3.807,16	3.807,16	3.807,16	3.807,16	3.807,16	3.807,16

Continuação

1ª decimo terceiro	2ª decimo terceiro	1/3 férias	SUB-TOTAL BUDGET	FGTS MÊS	desembolso por funcionario	TOTAL CONVÊNIO	Concedente	Proponente
1.762,57	1.762,57	1.175,05	25.851,10	2.068,09	27.919,19	28.945,28	28.118,04	R\$ 0,00
-	-	-	-	-	-	-		
-	-	-	-	-	-	-		
1.762,57	1.762,57	1.175,05	25.851,10	2.068,09	27.919,19	28.945,28	R\$ 28.118,04	R\$ 0,00
141,01	141,01	94,00	2.068,09			-		
1.903,58	1.903,58	1.269,05	27.919,19					

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDERNEIRAS

C.N.P.J. 47.583.752/0001-96 Fundada em 17-04-1968

Declarada de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º. 19263 de 11-08-1982

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º. 859 de 18-11-1968

Declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto n.º. 95244 de 16-11-1987

Avenida Nossa Senhora Aparecida, L – 1375. CEP: 17283-022 - Pederneiras - SP

Fone (14) 3284-1594/3283-3570 | E - mail: apae_pederneiras@yahoo.com.br**3. PREVISÃO DE DESPESAS - MATERIAL DE CONSUMO**

MATERIAIS DE CONSUMO				
Item da Despesa - Consumo	Valor Mensal	Valor Total Anual	Valor Repasse Municipal	Valor Total
Generos alimenticios/Supermercado/eventos, passeios usuários	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
Uniformes/EPIS (Jalecos, camisetas, calças, sapatos segurança/bota de pvc, luvas de procedimentos, luvas de vinil ou latex, mascaras)	R\$ 533,33	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
Materiais de higiene pessoal e limpeza (Shampoo. Condicionador, sabonetes, fralda, desinfetante, detergente, vassoura, rodos, panos de chão/limpeza)	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Materiais de informatica e escritorio (tinta impressora, sulfite, réguas, canetas, pincel, borracha, cliques, grampeador, grampos, cola, pastas)	R\$ 533,33	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
Combustivel, troca de oleo	R\$ 700,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
Agua, energia elétrica e internet e telefone	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
Rouparia, artigos de cama, mesa e banho. (lençol, cobertor, fronhas, travesseiro, capa de colchão e travesseiros, toalhas de banho e rosto, guardanapos, outros...)	R\$ 833,33	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Materiais de Manutenção de bens móveis e imóveis em geral (lampadas, tomadas, fiação, chuveiro, torneira, mangueira, outros necessários)	R\$ 666,67	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Total Mês	R\$ 6.766,67	R\$ 43.600,00	R\$ 43.600,00	R\$ 43.600,00

4. PREVISÃO DE DESPESAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS

PRESTAÇÃO SERVIÇOS - TERCEIROS				
Item da Despesa	Valor Mensal	Valor Total Anual	Valor Repasse Municipal	Valor Total
Manutenção e higienização de ar condicionado residencia	R\$ 481,08	R\$ 2.886,48	R\$ 2.886,48	R\$ 2.886,48
Conservação e Manutenção Veiculos (serviço de borracharia, troca de oleo, lavagem, farol, embreagem)	R\$ 333,33	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Manutenção Informatica/ cameras de monitoramento	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Adequação mobiliário - guarda roupas, armários, sapateira e cama	R\$ 2.296,67	R\$ 13.780,00	R\$ 13.780,00	R\$ 13.780,00
Total Mês	R\$ 2.296,67	R\$ 21.666,48	R\$ 21.666,48	R\$ 21.666,48

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDERNEIRAS

C.N.P.J. 47.583.752/0001-96 Fundada em 17-04-1968

Declarada de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º. 19263 de 11-08-1982

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º. 859 de 18-11-1968

Declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto n.º. 95244 de 16-11-1987

Avenida Nossa Senhora Aparecida, L – 1375. CEP: 17283-022 - Pederneiras - SP

Fone (14) 3284-1594/3283-3570 | E - mail: apae_pederneiras@yahoo.com.br**5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO****5.1 Cronograma Detalhado**

Descrição Detalhada	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
	Recurso Municipal	Recurso Municipal	Recurso Municipal	Recurso Municipal	Recurso Municipal	Recurso Municipal
Recursos - Recursos Humanos	R\$ 4.686,34	R\$ 4.686,34	R\$ 4.686,34	R\$ 4.686,34	R\$ 4.686,34	R\$ 4.686,34
Recursos - Materiais Consumo	R\$ 7.266,67	R\$ 7.266,67	R\$ 7.266,67	R\$ 7.266,67	R\$ 7.266,67	R\$ 7.266,67
Recursos - Prestação de Serviço	R\$ 8.204,41	R\$ 8.204,41	R\$ 1.314,41	R\$ 1.314,41	R\$ 1.314,41	R\$ 1.314,41
Total Mês	R\$ 20.157,42	R\$ 20.157,42	R\$ 13.267,42	R\$ 13.267,42	R\$ 13.267,42	R\$ 13.267,42

5.2 – Cronograma mensal

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL		
PERÍODO	Recurso Municipal	TOTAL
1º Mês	R\$ 20.157,42	R\$ 20.157,42
2º Mês	R\$ 20.157,42	R\$ 20.157,42
3º Mês	R\$ 13.267,42	R\$ 13.267,42
4º Mês	R\$ 13.267,42	R\$ 13.267,42
5º Mês	R\$ 13.267,42	R\$ 13.267,42
6º Mês	R\$ 13.267,42	R\$ 13.267,42
TOTAL	R\$ 93.384,51	R\$ 93.384,51